



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDELÁRIA/RS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2021

EDITAL Nº 11/2021 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA E ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O Sr. Nestor Rubem Ellwanger, Prefeito Municipal de Candelária, por este Edital, torna pública a presente divulgação para informar o que segue:

1. Em cumprimento ao processo nº 5001079-59.2021.8.21.0089, altera-se o subitem 2.2 DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD do Edital de Abertura, passando a ser como segue e não como constou:

2.2.1 É assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital às pessoas com deficiência, que podem concorrer a 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das futuras, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo pretendido e a deficiência que possuem, conforme disposto na Lei Municipal nº 91/2005.

~~2.2.1.1 Caso o número de vagas oferecidas impossibilite a obtenção do percentual de 5% (cinco por cento), será reservado pelo menos 01 (uma) vaga a cada número de 10 (dez) oferecidas.~~

2.2.1.1 **Caso a aplicação do percentual de que trata o parágrafo anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitado o limite máximo de 20% das vagas ofertadas.**

2.2.1.1.1 Dessa forma, será reservado pelo menos 01 (uma) vaga a cada número de 05 (cinco) oferecidas.

2.2.1.2 O percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro reserva.

2.2.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá seguir as seguintes orientações:

a) Realizar a inscrição no Processo Seletivo, no período previsto no Cronograma de Execução, declarar-se, na ficha de inscrição, como Pessoa com Deficiência e especificar o grau e/ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

~~**b)** Antes de efetuar o pagamento do boleto bancário, deverá agendar comparecimento até o dia 20/07/2021, através do telefone disponibilizado, para realização de Avaliação Médica, que vai até o dia 21/07/2021, com a finalidade de qualificar a deficiência e verificar a sua compatibilidade com o exercício do cargo, conforme descrito abaixo:~~

Local: Secretaria Municipal de Saúde de Candelária/RS

Endereço: Rua 20 de Setembro, nº1239

Horários: 08h às 09h

Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira
08h às 09h	08h às 09h	08h às 09h

~~**Telefone para agendamento:** (51) 3743-8196, disponível para contato de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 16h.~~

~~**c)** Quando do comparecimento para a realização da Avaliação Médica, o candidato deverá~~

apresentar:

~~c.1) Cópia simples do Documento de Identificação (RG, CNH, CTPS, etc);~~

~~c.2) Cópia Autenticada ou Original do Laudo Médico, posterior ao dia 08/10/2020 (no máximo 6 meses, retroativos à data da publicação do edital), atendendo a todos os requisitos indicados no modelo Anexo IV – Modelo de Laudo Médico; especificando o grau ou o nível da deficiência; referência do código correspondente da classificação estatística Internacional de Doenças e problemas relacionadas à Saúde (CID – 10), assinatura, carimbo e número de registro no Conselho Regional de Medicina do médico emissor do laudo.~~

~~c.3) Cópia simples do boleto de inscrição no Processo Seletivo.~~

b) Enviar laudo médico, conforme Anexo IV do Edital de Abertura, conforme as etapas descritas abaixo:

I. Acessar o site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, onde estará disponível o link para entrega “Formulário Online – Laudo Médico e/ou Atendimento Especial”, para upload dos documentos escaneados para avaliação.

II. Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, TNG ou TIFF.

III. Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

2.2.2.1 Os documentos deverão ser postados até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto no período de entrega constante no Cronograma de Execução.

2.2.2.2 A inobservância do disposto no subitem 2.2.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

2.2.2.3 A data de emissão do laudo deve ser posterior ao dia **23/12/2020** (ou seja, o laudo deve ter no máximo 6 meses, retroativos à data da publicação do Edital de Abertura).

2.2.2.4 O laudo médico que comprove a deficiência do candidato deverá:

a) Ter sido expedido no prazo de, no máximo, 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital;

b) Conter a assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;

c) Especificar o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doença (CID-10);

d) Atender a todos os requisitos indicados no modelo Anexo IV – Modelo de Laudo Médico do Edital de Abertura.

2.2.2.5 Não serão aceitos laudos médicos:

a) Do candidato que não os enviar conforme subitem 2.2.2, alínea “b”:

b) Em arquivos corrompidos;

c) Apresentados em documentos ilegíveis e/ou com rasuras; e

d) Em desacordo com o Edital de Abertura.

2.2.2.6 No período de homologação das inscrições, os laudos não serão avaliados em sua particularidade, sendo assim, as pessoas com deficiência serão submetidas à Comissão Especial, conforme subitem 2.2.3.

2.2.3 Do parecer da Avaliação Médica:

~~2.2.3.1 Ao final da Avaliação Médica, o candidato será informado do parecer terminativo sobre a sua condição em concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, conforme segue:~~

~~I) Verificada a compatibilidade da deficiência com o exercício do cargo ao qual se inscreveu, o candidato terá a sua inscrição aceita para concorrer a reserva de vaga destinada à pessoa com deficiência. Sendo assim, o candidato poderá efetuar o pagamento do seu boleto bancário, como PCD.~~

~~II) Caso a deficiência que o candidato apresente não se enquadre nos requisitos/critérios que garantam o direito de inscrição como pessoa com deficiência, o candidato terá a sua inscrição aceita apenas para concorrer as vagas de ampla concorrência. Sendo assim, o candidato poderá efetuar o pagamento do seu boleto bancário, porém ciente de que não estará concorrendo às vagas de PCD.~~

~~III) Verificada a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, o candidato será eliminado do Processo Seletivo. Sendo assim, o candidato não deverá efetuar o pagamento do seu boleto bancário.~~

~~2.2.3.2 Caso a Comissão de Avaliação Médica, tenha dúvidas sobre o enquadramento ou não do candidato para vaga de pessoa com deficiência, será facultado a convocação do candidato para uma~~

nova avaliação médica.

~~2.2.3.3 O candidato fica ciente, por esse edital, que a Avaliação Médica determinada nesse item, é oportunizada durante o período das inscrições, possibilitando que o candidato tenha conhecimento do parecer médico, antes de efetuar o pagamento de sua inscrição.~~

~~2.2.3.4 Caso o candidato receba o parecer de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, porém tenha efetuado o pagamento do boleto bancário, o valor referente à taxa paga não será devolvido.~~

~~2.2.3.5 As conclusões constantes no Laudo Médico e/ou no parecer da Avaliação Médica, relativas à compatibilidade das atribuições do cargo com o grau de deficiência do candidato por ocasião do período de inscrições no Processo Seletivo, não suprem o exame médico admissional.~~

~~2.2.3.6 O não comparecimento do candidato na Avaliação Médica até o último dia de inscrição, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.~~

~~2.2.3.7 Não será admitido o candidato com deficiência aprovado no Processo Seletivo que não tenha declarado essa condição no momento da inscrição e for considerado INAPTO na Avaliação Médica em razão da incompatibilidade da deficiência de que é portador, com o exercício das atividades próprias do cargo/ocupação.~~

2.2.3 O candidato com deficiência que não declarar a condição por ocasião da inscrição não poderá, posteriormente, interpor recurso em favor de sua situação.

2.2.4 As pessoas com deficiência estão cientes, por esse Edital, das atribuições do cargo e concordam que serão submetidas em igualdade de condições em todas as etapas determinadas nesse Processo Seletivo.

2.2.4.1 As pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais concorrentes no que se refere a conteúdo, avaliação, local, data e horário da respectiva realização.

2.2.5 Caso o candidato com deficiência necessite de atendimento especial para a realização de qualquer tipo de prova, deverá formalizar o pedido através da ficha online de inscrição, informando o atendimento necessário, e seguir o procedimento descrito no subitem 2.3 deste Edital.

2.2.6 Os laudos médicos terão valor somente para este Processo Seletivo, não sendo devolvidos aos candidatos.

2.2.7 A pessoa com deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.

2.2.8 O grau de deficiência do candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

2.2.9 Não ocorrendo aprovação de candidatos na condição de pessoa com deficiência em número suficiente ao preenchimento do cargo a eles disponibilizados, as vagas serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem geral de classificação no cargo.

2.2.10 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas como pessoa com deficiência e forem classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, constando em ambas as listas a nota final de aprovação e a classificação ordinal.

2.2.11 Considerando o total de vagas imediatas oferecidas por cargo, tal reserva será preenchida na medida em que forem ampliadas as vagas, durante o prazo de validade.

2.2.12 A observância do percentual de vagas reservadas às pessoas com deficiência dar-se-á durante todo o período de validade do Processo Seletivo e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos.

2.2.13 A situação da pessoa com deficiência aprovada no Processo Seletivo será avaliada por Comissão Especial designada pela Prefeitura Municipal, no ato de nomeação, que terá decisão terminativa sobre o enquadramento do candidato como Pessoa com Deficiência e sobre a compatibilidade do tipo e do grau da deficiência com as atribuições essenciais do cargo pleiteado.

2.2.13.1 O não comparecimento do candidato em data que for solicitada a sua presença acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

2.2.13.2 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagens e certidões, referentes a confirmação como PCD – Pessoa com Deficiência em procedimentos realizados em outros Processos Seletivos/ Concursos Públicos.

2.2.13.3 Os candidatos deverão comparecer à avaliação com um novo laudo médico, original, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da avaliação pela Comissão Especial.

2.2.13.4 Ao término do processo de avaliação realizada pela Comissão Especial, será emitido um parecer

conclusivo, indicando, se for o caso, as condições de acessibilidade para o exercício das atribuições do cargo pelo candidato.

2.2.13.5 Caso a avaliação conclua pelo não enquadramento como pessoa com deficiência, o candidato passará a concorrer apenas pela ordem de classificação da lista de acesso universal (classificação geral), e não mais pela lista de cotas de pessoa com deficiência.

2. Os candidatos que realizaram as Avaliações Médicas presenciais, no período de 23/06 a 09/07/2021, conforme anteriormente previsto anteriormente no Edital de Abertura, terão os seus laudos avaliados conforme previsto no item 2.2.2.6 deste Edital e serão submetidos a nova Avaliação Médica, quando da nomeação, de acordo com o descrito no item 2.2.3.

3. Inclui-se no item 11. DA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO do Edital de Abertura os subitens abaixo, conforme segue:

11.7 O candidato aprovado para preenchimento às vagas destinadas a Pessoas com Deficiência, após convocação, será submetido à análise de Comissão Especial, que emitirá parecer fundamentado sobre o enquadramento ou não da qualificação da deficiência e sobre a compatibilidade ou não com as atribuições essenciais do cargo, conforme disposto neste Edital (Edital nº 11/2021).

4. Tendo em vista às presentes retificações, inclui-se e alteram-se as datas do ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, passando a ser como segue e não como constou:

PROCEDIMENTOS	DATAS
Período de Inscrições pela internet, através do site www.fundatec.org.br	23/06 a 02/08/2021
Último dia para entrega do Laudo Médico dos candidatos inscritos nas cotas das Pessoas com Deficiência	03/08/2021
Último dia para entrega do Comprovante de participação como jurado em Tribunal do Júri	03/08/2021
Último dia para entrega do Laudo Médico e Documentos Complementares dos candidatos que solicitaram atendimento especial para o dia de prova	03/08/2021
Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário	03/08/2021
Último dia para alteração das fotos que não foram aceitas, ou seja, que não estão de acordo para fins de identificação no dia de prova	03/08/2021
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Preliminar de Inscritos	10/08/2021
Período para interposição de Recursos Administrativos da Homologação Preliminar das Inscrições, Período de Solicitação de Correção de Dados Cadastrais e de Regularização de Foto	11/08 a 13/08/2021
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Definitiva de Inscritos após Recurso	19/08/2021
Edital de Data, Hora e Local das Provas Teórico-Objetivas	25/08/2021
Consulta de Data, Hora e Local das Provas Teórico-Objetivas no site da FUNDATEC	25/08/2021
Divulgação da Densidade de Inscritos por cargo	25/08/2021
Aplicação das Provas Teórico-Objetivas – data provável.	05/09/2021
Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	06/09/2021
Publicação dos Modelos de Provas Teórico-Objetivas aplicadas	06/09/2021
Período para interposição de Recursos Administrativos dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	08/09 a 10/09/2021
Último dia para envio das documentações de Identificação Especial e alteração de dados cadastrais	22/09/2021
Divulgação dos Gabaritos Definitivos das Provas Teórico-Objetivas	22/09/2021
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	22/09/2021

Consulta às Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	27/09/2021
Disponibilização das Grades de Respostas das Provas Teórico-Objetivas no site da FUNDATEC	27/09/2021
Período para emissão do Atestado de comparecimento na Prova Teórico-Objetiva	28/09 a 27/10/2021
Período para interposição de Recursos Administrativos das Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	28/09 a 30/09/2021
Consulta às Notas Definitivas das Provas Teórico-Objetivas	04/10/2021
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetiva	04/10/2021
Edital de Divulgação dos Candidatos empatados e Realização de Sorteio Público de Desempate	06/10/2021
Realização do Sorteio Público de Desempate	11/10/2021
Resultado do Sorteio Público de Desempate	11/10/2021
Lista de Classificação Final para Homologação do resultado dos candidatos em ordem de classificação	15/10/2021
Lista de Classificação Final para Homologação do resultado das Pessoas com Deficiência em ordem de classificação	15/10/2021
Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo	15/10/2021

5. Altera-se do no Anexo V – PROGRAMAS – PROVA BASE, no conteúdo de Legislação referente a todos os cargos, passando a ser como segue e não como constou:
4. ~~Lei Municipal nº 279 de 28/12/2007 e suas alterações. Lei Complementar nº 024 de 10.03.2021 e suas alterações. 5. Lei Municipal nº 004 de 15/05/1965 e suas alterações.~~

Candelária, 16 de julho de 2021.

Nestor Rubem Ellwanger

Prefeito Municipal